



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)  
3631-1617 – 3631 - 2264

---

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_/2025

São Francisco/MG, 11 de Novembro de 2025.

Exmos. Edis.

Com meus respeitosos cumprimentos, venho perante Vs. Exas. encaminhar a presente Propositora de Lei, que tem como objetivo fundamental **alterar a Lei Municipal nº 3683, de 17 de outubro de 2025**, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um bem imóvel do seu acervo patrimonial à empresa GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA.

A Lei Municipal nº 3683/2025 foi promulgada com a importante finalidade de impulsionar o desenvolvimento econômico local, atrair investimentos e gerar emprego e renda para a nossa comunidade, através do apoio a empresas que contribuem significativamente para a infraestrutura e o setor produtivo. O imóvel objeto da doação visa a construção/implantação de escritório e pátio destinado a guarda de máquinas, veículos, equipamentos e tubos, conforme as finalidades declaradas pela empresa.

Contudo, ao longo da tramitação do **processo administrativo nº 3070/2023**, que culminou na aprovação da referida doação, verificou-se que **todo o procedimento foi instruído e conduzido com base na área de 2.012,00 m<sup>2</sup> (dois mil e doze metros quadrados)**. Esta metragem foi cuidadosamente definida e considerada como a extensão necessária e adequada às necessidades operacionais da empresa GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA. e ao projeto que se pretende implantar.

Por um lamentável e comprovado **erro material na elaboração final do texto da Lei Municipal nº 3683, de 17 de outubro de 2025**, a área do imóvel foi registrada incorretamente como 1500,24 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados) em seu Art. 1º. Esta discrepância, embora de natureza formal, gera uma inconsistência entre o que foi efetivamente deliberado, analisado e aprovado no âmbito do processo administrativo e o que foi legalmente publicado.

A presente alteração legislativa busca, portanto, **retificar este erro material**, harmonizando o dispositivo legal com a realidade fática e com a intenção original que embasou o processo de doação. A área de **2.012,00 m<sup>2</sup>** é crucial para a plena execução do empreendimento da GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA., garantindo espaço suficiente para a construção do escritório e pátio destinado à guarda de máquinas, veículos, equipamentos e tubos, sem o qual as operações da empresa seriam prejudicadas ou inviabilizadas.

Reafirma-se que a doação do terreno, com a área correta, representa um investimento estratégico no futuro de São Francisco, fortalecendo a infraestrutura de apoio logístico, impulsionando a geração de empregos qualificados e contribuindo para a melhoria da organização empresarial local. A correção proposta assegura a correta aplicação da legislação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)  
3631-1617 – 3631 - 2264

---

e o atendimento ao interesse coletivo, permitindo que o empreendimento se desenvolva conforme o planejado, beneficiando a economia e a população de São Francisco.

Diante do exposto, e considerando o notório interesse público na correção desta inconsistência material para a efetivação do desenvolvimento econômico e social do nosso município, conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA deste Projeto de Lei.

São Francisco – MG, 11 de Novembro de 2025.

  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

À Câmara Municipal de São Francisco  
Exmo. Sr. Presidente DD. Vereador Daniel Fonseca Rocha  
NESTA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1617 – 3631 - 2264

## PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_/2025

PROPOSITURA DO EXECUTIVO N°.: \_\_\_\_/2025.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3683, DE  
17 DE OUTUBRO DE 2025, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR BEM IMÓVEL À EMPRESA  
GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Art. 1º da Lei Municipal nº 3683, de 17 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel à Empresa GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA. CNPJ. 10.887.615/0001-35, sendo uma área de terreno urbano localizada na Extensão do Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de 2.012,00 m<sup>2</sup> (dois mil e doze metros quadrados) no Distrito sede deste Município, sob Livro 2 – RG Matrícula nº. 5626 fls 108v Lº 2/JRg em 14.05.86 no Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG."*

**Parágrafo Único** – Permanecem inalteradas as demais disposições do Art. 1º da Lei Municipal nº 3683, de 17 de outubro de 2025.

**Art. 2º** – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3683, de 17 de outubro de 2025.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Francisco – MG, 11 de Novembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*MEMORIAL DESCritivo,  
CROQUI, PLANTA,  
ELEVACoES E LAYOUT.*





**ENG. CIVIL**

**R. RODRIGUES SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - CREA -MG 159.788/D**

**EMAIL: [robson.rodrigues@yahoo.com.br](mailto:robson.rodrigues@yahoo.com.br) - Fone: 038 9 9986.7463**

**SÃO FRANCISCO MG**



São Francisco MG, 23 de outubro de 2023.

**MEMORIAL DESCRIPTIVO DE TERRENO URBANO**

**PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal de São Francisco MG, CNPJ nº. 22.679.153/0001-40

**REQUERENTE:** GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA, CNPJ nº. 10.887.615/0001-35

**ÁREA DE TERRENO URBANO, LOCALIZADA NA EXTENSÃO DO BAIRRO JOÃO AGUIAR,  
SÃO FRANCISCO – MG.**

**NORTE:** Fundo para Rua José Oliveira Cardoso, medindo 40,00m;

**SUL:** Frente para Rua Arnaldo Leite Gangana, medindo 40,00m;

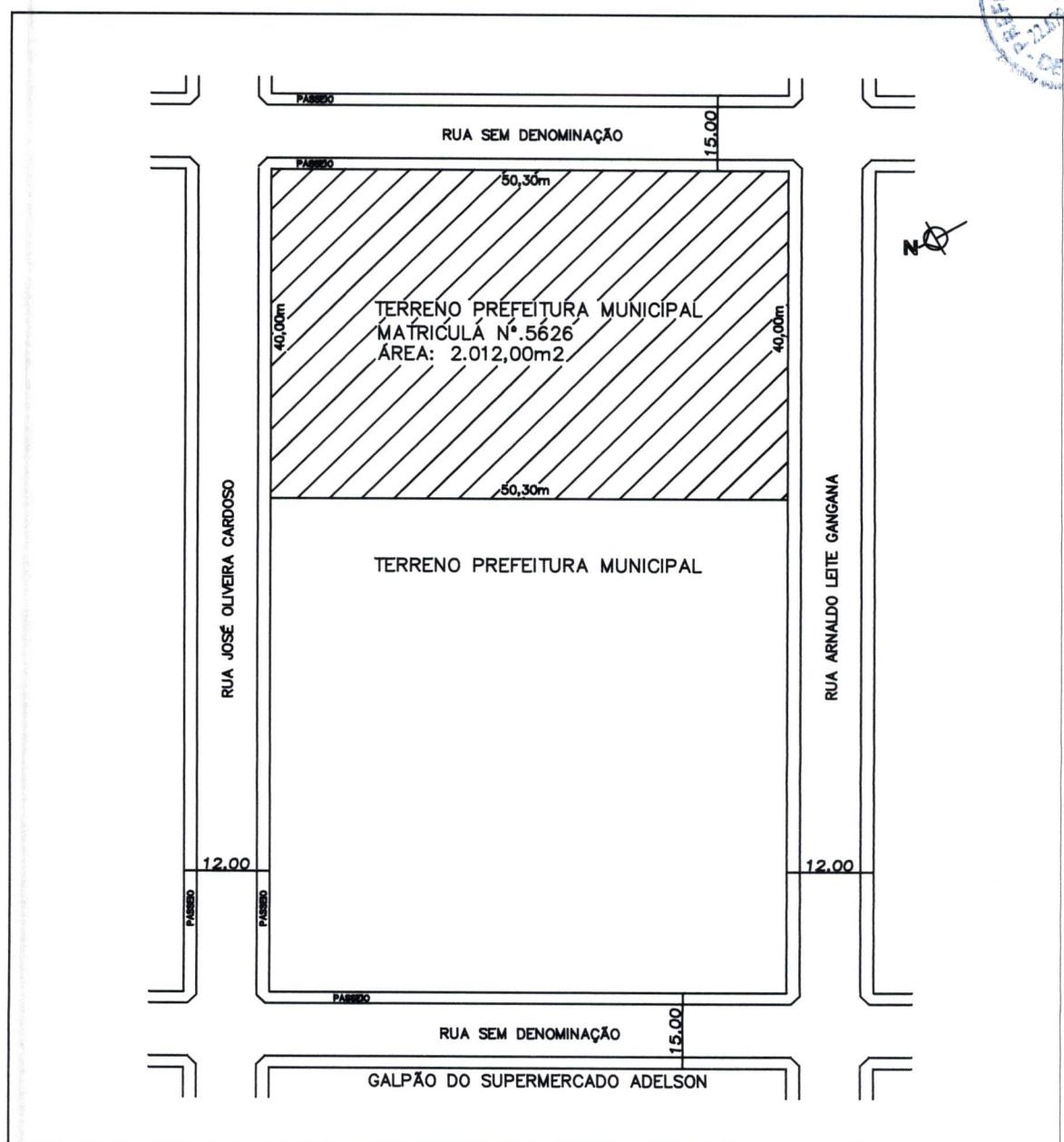
**LESTE:** Lateral esquerda limitando com Rua sem denominação, medindo 50,30m;

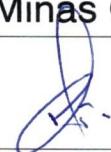
**OESTE:** Lateral direita limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,30m.

**Área total:** 2.012,00m<sup>2</sup> (dois mil e doze metros quadrados)

Miguel Paulo Souza Filho  
Prefeito Municipal

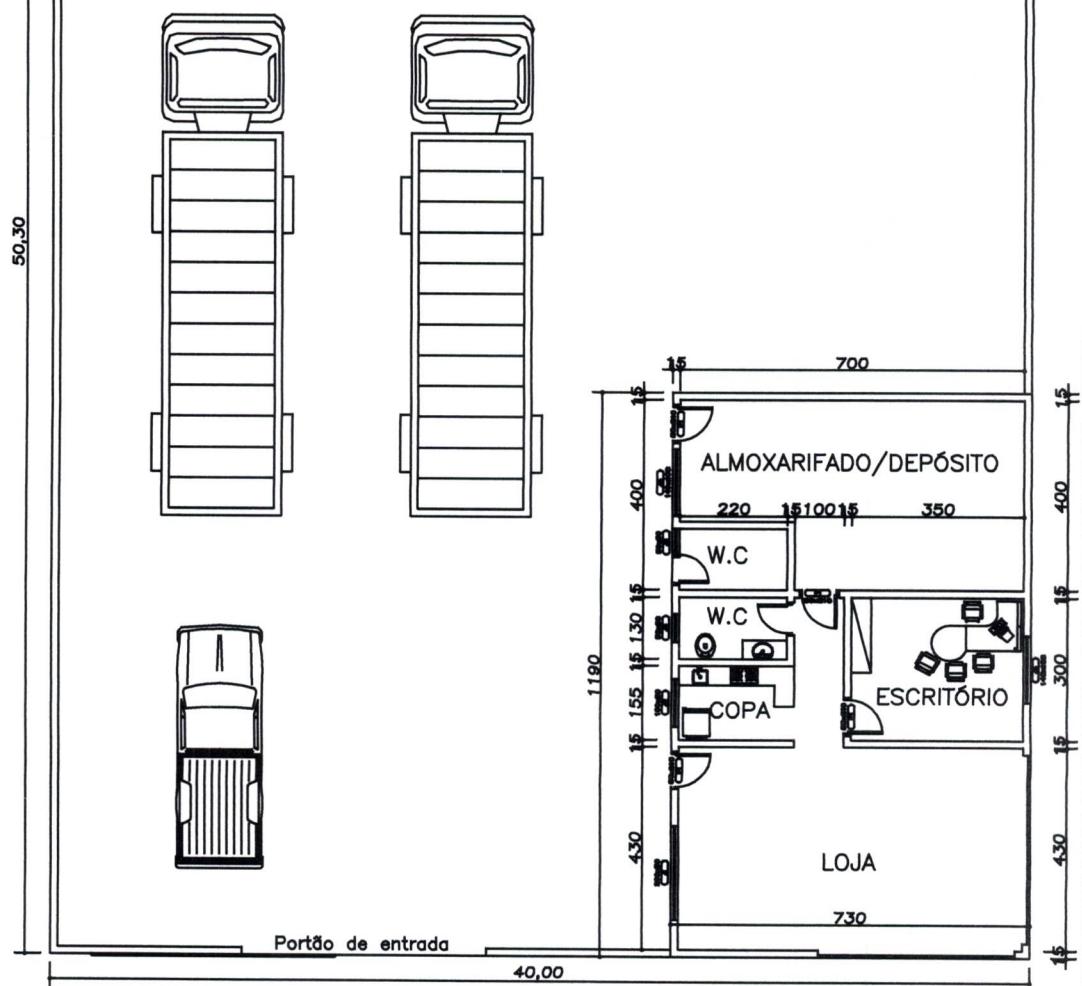
*Gildinei Saraiva da Silva*  
Gildinei Saraiva da Silva Ltda  
CNPJ nº. 10.887.615/0001-35



Título: <b>CROQUI DE TERRENO URBANO</b>	Folha: <b>1/1</b>	
Objetivo: <b>DOAÇÃO DE TERRENO - QUARTEIRÃO INDUSTRIAL</b>		
Localidade: <b>Rua Arnaldo Leite Gangana, Prolong. do Bairro João Aguiar</b>		
Proprietário: <b>Prefeitura Municipal de São Francisco - MG</b>		
Área Total: <b>2.012,00m<sup>2</sup></b>	Perímetro. <b>180,60m</b>	Cidade: <b>São Francisco</b>
Escala: <b>Indicada</b>	Data: <b>Outubro/2023</b>	Estado: <b>Minas Gerais</b>
Proprietário(a).  <hr/> <b>Miguel Paulo Souza Filho</b> Prefeito Municipal	R.T  	<hr/> <b>Robson Rodrigues - Engº. Civil</b> CREA - MG nº.159788/D

PÁTIO  
GUARDA DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTO E VEÍCULOS  
ESTOQUE

- PERFURATRIZ
- CAMINHÕES
- CARROS DE APOIO
- TUBOS
- EQUIPAMENTOS DIVERSOS



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO



PROCESSO Nº: 3070/2023

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REQUERENTE: GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA CPF/CNPJ: 10887615000135

AREA: 2.012,00 M<sup>2</sup>

RUA: ARNALDO LEITE GANGANA

BAIRRO: EXPANSÃO BAIRRO JOÃO AGUIAR

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

### CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

(  ) Energia, Água, Esgoto, Telefone

(  ) Energia, Água, Telefone

(  ) Energia, Água

(  ) Energia

(  ) Nenhuma

### ACESSO:

(  ) Asfalto (  ) Bloquete (  ) Cascalho (  ) Terra Batida

Terreno - Área (m <sup>2</sup> ): <b>2.012,00</b> m <sup>2</sup>	R\$ : (m <sup>2</sup> ): 95,00	Valor Final : <b>R\$ 191.140,00</b>
--	--------------------------------	-------------------------------------

Benfeitoria - Área (m <sup>2</sup> ):	R\$ : (m <sup>2</sup> ):	Valor Final (m <sup>2</sup> ):
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------------

Vr. da Avaliação **191.140,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS.)**

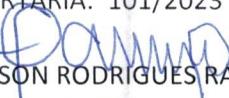
Nível de rigor: (  ) expedido (  ) normal (  ) rigoroso (  ) rigoroso especial

Tipo de Transação: (  ) Oferta (  ) Venda (  ) Outras

São Francisco, 24 de NOVEMBRO DE 2023

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA: 101/2023

  
EDSON RODRIGUES RAMOS  
(PRESIDENTE)

  
RICARDO SALDANHA SILVA  
(MEMBRO)

  
MARCOS MOREIRA SOARES  
(MEMBRO)

  
ELIENE BATISTA DA SILVA  
(MEMBRO)